



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
296/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA CASCALHEIRA SANTA
LUZIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF 063.467.426-98 e pelo Secretário de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA**, com sede à Rodovia BR 381, Km 11,5, Bairro Borges, Sabará/MG – CEP 34.720-010, Telefone (31) 3607-2643, email cascalheirasantaluzia@bol.com.br, CNPJ Nº **22.720.718/0001-95**, neste ato representada pela Sra. **ANA ELISA FÉLIX CORRÊA PINTO**, CPF 107.739.976-60, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2019, Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2019**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **11,2388%** do valor global do contrato, tendo em vista a necessidade de acréscimos quantitativos conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
21	<p>Locação de até 03 pás carregadeira, caçamba com capacidade mínima de 1,8 m³, potência de no mínimo 140 hp. Franquia de 176 h mensais. Horas máximas excedentes por veículo 64 horas por mês. Rastreador veicular;</p> <p>Locação de até 03 pás carregadeira, caçamba com capacidade mínima de 1,8 m³, potência de no mínimo 140 hp.</p>	HORAS	1200	R\$ 110,00	R\$ 132.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

	Franquia de 176 h mensais. Horas máximas excedentes por veículo 64 horas por mês. Rastreador veicular;				
30	Locação de até 05 retroescavadeiras, potência mínima de 78 HP. Caçamba frontal de capacidade mínima de 0,70 m ³ . Caçamba retro de capacidade mínima de 0,2 m ³ . Franquia de 176 h mensais. Horas máximas excedentes por veículo 64 horas por mês. Rastreador veicular;	HORAS	1674	R\$ 75,00	R\$ 125.550,00
VALOR					R\$ 257.550,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
34	Locação de até 02 escavadeiras hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m ³ - 110 Kw, 148 HP Franquia de 176 h mensais. Horas máximas excedentes por veículo 64 horas por mês. Rastreador veicular;	HORAS	352	R\$ 140,00	R\$ 49.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 306.830,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 306.830,00 (Trezentos e seis mil oitocentos e trinta reais) de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 296/2019, cujo valor global é de R\$ 2.730.105,00 (Dois milhões setecentos e trinta mil e cento e cinco reais), passará para o valor global de R\$ 3.036.935,00 (Três milhões trinta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.452.2068 2093 MANUT. SUPERINT. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 100

Ficha 670

02.009.006.12.361.2038.2165 MANUT, FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 147

Ficha 358

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 24 de agosto de 2020.

Bruno Márcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

ERMELINDO MARTINS CAETANO

ERMELINDO MARTINS CAETANO
Secretário Municipal de Educação

Ana Elisa Félix e. Pinto

ANA ELISA FÉLIX CORRÊA PINTO
Representante Legal Da Contratada

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____